

POLÍTICA ANTISSUBORNO

Zona Delegada América Latina

#01GOB-ZONA-2POL-001-3

OBJETIVO	<ul style="list-style-type: none">Definir a política antissuborno no cumprimento do Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS) da Zona
ESCOPO	<ul style="list-style-type: none">Todas as BU da Zona Delegada América Latina
DIREÇÃO RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none">Direção de Compliance da Zona
DIRETOR ASSOCIADO	<ul style="list-style-type: none">Diretor Zona Gustavo Miguez
DATA DE PUBLICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">A partir de 30/04/2020

CONTEÚDO

- Objetivos
- Escopo
- Descrição

1- Objetivos:

VEOLIA, em sua Zona Delegada AMÉRICA LATINA (daqui em diante “Zona”), compromete-se a estabelecer, cumprir e manter um Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS), em concordância com o que está disposto na legislação vigente em matéria de integridade e luta contra a corrupção e suborno em cada um dos países que o conformam.

O objetivo principal deste sistema é implantar uma cultura de Compliance na organização, mediante o que for proibido à qualquer intenção ou ato de suborno.

2- Escopo da Aplicação:

Esta política se aplica a todas as Unidades de Negócios (BU) da Zona de acordo com as linhas de atividades expostas no anexo no 1.

3- Descrição:

O Sistema de Gestão Antissuborno se sustenta nos seguintes princípios:

- Uma função de compliance antissuborno que também colabora no projeto e garante a implementação do sistema de gerenciamento antissuborno, fornece aconselhamento e orientação a todo o pessoal da organização sobre qualquer questão relacionada ao sistema próprio, garantindo que você esteja em conformidade de acordo com os requisitos exigidos pela norma UNE-ISO 37001 e informando seu desempenho aos órgãos competentes, tudo isso a partir de uma total independência desta função de Compliance Antissuborno, que será responsável por garantir a implementação eficaz do SGAS, com autonomia e autoridade para desempenhar as tarefas e funções acima mencionadas..
- O sistema de gerenciamento antissuborno foi definido de acordo com o propósito e as especificidades de nossa organização.
- Cumprimento rigoroso da totalidade da legislação antissuborno aplicável em conformidade com o ordenamento jurídico dos países que a conformam, incluindo a **Lei Sapin II** francesa de dezembro de 2016, bem como o resto das normas aplicáveis ao tipo de atividades próprias da organização.
- Promover a apresentação de preocupações de boa fé, ou com base numa crença razoável, em confiança e sem medo de retaliação, tanto por parte de pessoas pertencentes à organização, como por aqueles terceiros interessados com motivos suficientes.
- Estabelecer as bases e garantir um compromisso de melhoria contínua do sistema de gestão antissuborno em nossa organização.
- Fornecer a estrutura para definir objetivos antissuborno.
- Garantir a existência e a comunicação de um regime disciplinar próprio de cada um dos países que o conformam, que será implementado nos casos previstos e em caso de violações do nosso sistema de gestão.

Esta política está alinhada com os requisitos da Norma ISO 37001, assim como com a Guia de Ética e com o **CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO** do Grupo VEOLIA, complementando estes dos últimos como anexos a esta política SGAS.

Esta política, assim como o resto da documentação que conforma o SGAS, é um cumprimento obrigatório para todo o pessoal da Zona, tendo previsto as medidas disciplinares pertinentes nos eventuais casos de descumprimento.

Nos comprometemos a comunicar e disponibilizar esta política a todas as partes interessadas, tanto internas como externas, através dos meios mais adequados em cada caso, tal e como exigem a norma de referência.